



**Projeto de Lei N° 22/2026**

**Dispõe sobre a possibilidade de implantação de Unidades Odontológicas Itinerantes no Município de Itapevi e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI decreta:

**Art. 1º** Fica facultado ao Poder Executivo implementar Unidades Odontológicas Itinerantes no Município de Itapevi, com a finalidade de ampliar o acesso da população aos serviços de saúde bucal.

**Art. 2º** As Unidades Odontológicas Itinerantes poderão ser equipadas com consultórios odontológicos móveis e contar com profissionais de saúde bucal habilitados, conforme disponibilidade administrativa.

**Art. 3º** As Unidades Odontológicas Itinerantes terão como objetivos:

- I – Prestar atendimento odontológico básico e procedimentos compatíveis com a estrutura móvel;
- II – Desenvolver ações de prevenção, educação e promoção da saúde bucal;
- III – Encaminhar pacientes para serviços especializados da rede municipal, quando necessário.

**Art. 4º** As Unidades Odontológicas Itinerantes, caso implementadas, serão vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Itapevi, que poderá coordenar suas ações conforme critérios técnicos.

**Art. 5º** Competirá à Secretaria Municipal de Saúde, observadas as disponibilidades financeiras e orçamentárias:

- I – Planejar e acompanhar as ações desenvolvidas pelas Unidades Odontológicas Itinerantes;
- II – Promover a manutenção dos equipamentos utilizados, quando existentes;
- III – Realizar capacitação dos profissionais que venham a atuar nas unidades móveis.

**Art. 6º** As Unidades Odontológicas Itinerantes, se implementadas, poderão atuar em locais estratégicos do Município de Itapevi, priorizando áreas com maior vulnerabilidade social e dificuldade de acesso aos serviços odontológicos.

**Art. 7º** A execução desta Lei poderá ocorrer mediante parcerias com a iniciativa privada, instituições de ensino, organizações não governamentais e demais entidades interessadas, sem acarretar obrigatoriamente ônus ao erário.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 29 de janeiro de 2026.



Elias Vasconcelos Araújo

Vereador Elias Vasconcelos Araújo

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,

A proposta busca facultar ao Poder Executivo a adoção de medidas que ampliem o acesso aos serviços de saúde bucal no Município de Itapevi, especialmente para populações em situação de vulnerabilidade social e regiões com menor disponibilidade de atendimento.

As Unidades Odontológicas Itinerantes configuram alternativa eficiente e flexível para aproximar os serviços de saúde da comunidade, promovendo ações preventivas e educativas e atendimentos básicos que contribuem para a melhoria dos indicadores de saúde bucal.

O texto preserva a autonomia administrativa do Executivo, conferindo caráter não impositivo, a ser executado conforme conveniência, oportunidade e disponibilidade orçamentária, podendo ainda ocorrer mediante parcerias que não impliquem aumento de despesas ao Município.

Diante da relevância do tema e de seus potenciais benefícios sociais, solicita-se a apreciação dos nobres vereadores para aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 29 de janeiro de 2026.



Elias Vasconcelos Araújo

Vereador Elias Vasconcelos Araújo



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=H7M2VU47R3S6Y89Z>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: H7M2-VU47-R3S6-Y89Z**

